



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 230/2023 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o 'Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE', e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/12/2023
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 578/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 207/2023, do Projeto de Lei nº 230/2023, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o 'Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE', e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 207/2023

PROJETO DE LEI Nº 230/2023

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o ‘Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE’, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o ‘Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE’, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º -

§ 1º - Os incentivos fiscais previstos na Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, ficam estendidos às empresas que tenham se enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do seu artigo 2º nos 5 (cinco) anos anteriores à data de vigência daquela norma.

§ 2º - Para os efeitos do inciso IV deste artigo, considera-se ampliação aquela havida na área efetivamente utilizada pela empresa para o desenvolvimento de suas atividades.” (NR)

“Art. 5º -

§ 5º - Para assegurar o direito aos benefícios fiscais de que tratam este artigo, toda a área utilizada pela empresa deve estar registrada no cadastro mobiliário municipal, e toda a área edificada deverá possuir habite-se.” (NR)

“Art. 7º - A empresa gozará da isenção dos tributos com fatos geradores ocorridos a partir da abertura de Processo Administrativo instruído com o ‘Protocolo de Intenções’ devidamente assinado e com a prova do cumprimento das seguintes condições:





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

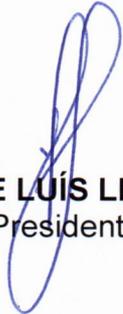
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

.....” (NR)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2023,
194º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSK
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

